

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Carapicuíba, 25 novembro de 2021.

Pregão Eletrônico nº 37/2021
Processo n.º 42467/2021
Ref.: Pedido de Esclarecimento

Empresas interessadas em participarem do certame pedem esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- **Pergunta 1:** Esse preceituado órgão publicou o presente edital visando O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de lanceta descartável.

Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável , ponta de bisel trifacetado e embutida em corpo plástico contendo tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. O ganhador deverá fornecer em comodato os lancetadores automáticos na quantidade aproximada de 8.000 unidades. As lanceta devem ser acondicionadas em caixa de 100 unidades em embalagem individuais por caixa, contendo dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Validade mínima de 12 meses à contar da entrega.

- DO PEDIDO: Gostaríamos de pedir esclarecimentos em relação ao item 1 do Anexo I do edital em sua descrição no momento que menciona que a embalagem devem ser acondicionadas em caixa de 100 unidades em embalagem individuais por caixa , porem as lancetas são apresentada de todos fabricante são em granel soltas na caixas não embalagem individual conforme menciona edital . Solicitamos que seja retirada do edital a informação que a embalagem individual para que todos participantes possa participar da sessão.

Advertimos que os termos do artigo 41, § 3º da Lei Federal 8.666/93, a impugnação feita TEMPESTIVAMENTE GARANTE AO LICITANTE O DIREITO DE PARTICIPAR DO CERTAME COM O JULGAMENTO DE SUA PROPOSTA, até o trânsito em julgado da decisão pertinente a impugnação, administrativa e judicial

Resposta: Em atenção ao esclarecimento que sugere a entrega das lancetas em forma granel informando que a forma de entrega das fabricas são

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



nesse formato. Cumpre trazer ao conhecimento que essa administração ao longo do tempo vem adquirindo as lancetas corriqueiramente embaladas em caixas individuais. Vale salientar que diversas marcas fornecem a caixas individuais prontas para uso do paciente.

- **Pergunta 2:** O descritivo do edital estabelece que a licitante vencedora deve fornecer em regime de comodato 8.000 lancetadores, para uma aquisição de 50.400 caixas (5.040.000 unidades de lancetas). O que equivale à 1 lancetador para cada 630 lancetas.

Ocorre que, sabe-se que a prática de mercado é o fornecimento de 1 lancetador para cada 1.200 lancetas, portanto, para este certame ter-se-ia o fornecimento de 4.200 lancetadores. Desta forma, verifica-se que o edital está exigindo quase o dobro de lancetadores do que deveria ser fornecido de acordo com a prática de mercado.

Importa ressaltar, que esta licitante não pretende deixar de participar deste certame somente pela quantidade de lancetadores exigidas, porém, certamente este será um fato decisivo na elaboração da proposta e que ensejará o aumento do valor do contrato. Daí a importância da Administração em analisar em se manter essa exigência.

Dito isso, pergunta-se:

1. A licitante poderá oferecer 1 lancetador para cada 1.200 lancetas?
2. A quantidade de lancetadores está embasada em quais informações?
3. Como justificar essa quantidade excessiva de lancetadores?
4. Considerando que as licitantes irão compensar o valor dos lancetadores no valor da proposta, o custo dos lancetadores exigidos compensa o aumento do valor do contrato?
5. As licitantes poderão utilizar a proporção praticada no mercado?

Resposta:

- Cumpre trazer ao conhecimento que as quantidades estabelecidas no pregão de lancetadores visam atender os pacientes já cadastrados no programa de distribuição e um possível aumento dos pacientes.

- Portanto a quantidade de lancetadores será gradativa, visando atender os pacientes cadastrados. Vale salientar que as quantidades poderão ou não ser utilizadas dependendo da demanda do município.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



- Em relação ao valor total da proposta, cumpre esclarecer que os lancetadores serão utilizados em quantidades variáveis como retro mencionados, portanto não é possível mensurar o valor da proposta para intervir no valor contratual.

Sem mais,

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira